



MUNICÍPIO DE BARBALHA

DECRETO Nº 32/2020

DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência da assistência social, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha-CE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13, de 17 de março de 2020, que Decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, de 08 de abril de 2020, que atesta o estado de Calamidade Pública no município de Barbalha-CE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020.



MUNICÍPIO DE BARBALHA

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril 2020, DA Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Barbalha;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial n.º 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei Federal n.º 8080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Complementar n.º 141/2012.

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 n.º 2.411/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 n.º 2.452/2019.

DECRETA:

Art. 1.º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 06 Sec. do Trabalho e Desenv. Social

Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função..... - 08 Assistência Social

Subfunção..... - 244 Assistência Comunitária

Programa..... - 0125 Assistência a Comunidades



MUNICÍPIO DE BARBALHA

Projeto/Atividade..... 2.115 Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede devido ao Coronavírus

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.30.00	70.000,00
3.3.90.32.00	10.000,00
3.3.90.36.00	5.000,00
3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 06 Sec. do Trabalho e Desenv. Social

Unidade Orçamentária..... - 00 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função..... - 08 Assistência Social

Subfunção..... - 244 Assistência Comunitária

Programa..... - 0125 Assistência a Comunidades

Projeto/Atividade..... - 2.032 Manutenção do Programa Cartão-Reforma

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3.3.90.32.00	100.000,00



MUNICÍPIO DE BARBALHA

TOTAL	100.000,00
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser comunicada a Câmara Municipal acerca de seu inteiro teor, para fins de exercício das prerrogativas relativas ao controle externo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pago da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARBALHA

Ofício nº 2005001/2020/GAB

Barbalha/CE, 20 de maio de 2020

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

Odair José de Matos

Nesta

Com os nossos cumprimentos, encaminho-lhe o Decreto nº 32/2020, de 20 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência da Assistência Social, em virtude do novo coronavírus (COVID-19), para fins de ciência de Vossa Excelência e demais Edis.

Informo que referido Decreto será encaminhado para publicação no Diário Oficial da APRECE.

Atenciosamente,


Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO

21/05/2020

Câmara Municipal de Barbalha